
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 18/2024 - CMAS: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º
069/2022 CEAS/PR – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA
IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE 18 A 59 ANOS PARA 2025.

RESOLUÇÃO N.º 18/2024

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação n.º 069/2022 CEAS/PR – Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência de 18 a 59 anos para 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 06 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 11/2024, o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação n.º 069/2022 CEAS/PR – Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência de 18 a 59 anos, para o ano de 2025, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme disposto no sistema SIFF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de novembro de 2024.

PATRÍCIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:71420631

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2024. Edição 3152
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>